



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 143

Brasília-DF, 31 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Elio Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amaury Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
CORREGEDORIA	7
DIRETORIAS SETORIAIS	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	14

DIREÇÃO-SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****ORDEM DE SERVIÇO CGINT Nº 06/2005**

1. **A COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE - CGINT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institui o concurso de boas práticas "Você no Controle! A Integridade começa em você!".
2. O pilar de Comunicação, Capacitação e Treinamento do Plano de Integridade tem por metodologia a transmissão unidirecional de conhecimento por meio de campanhas de conscientização e sensibilização, cursos e palestras de disseminação de conhecimentos e de regras de conduta.
3. A presente iniciativa representa uma evolução de maturidade ao propor um modelo participativo, com a finalidade de aliançar a integridade às práticas cotidianas do DNIT, concebendo o servidor como o protagonista e agente de transformação da Cultura de Integridade.
4. Dessa forma, conceitos comunicados e treinados podem ser colocados em prática, reforçando a internalização profunda dos valores, a reflexão sobre o exercício e a aplicação cotidiana das ações de integridade e a sua sustentabilidade, porquanto os próprios servidores podem passar a demandar e a reproduzir as ações de integridade em seu ambiente de trabalho, reconhecendo oportunidades de transformação pela integridade.
5. O projeto foi previsto no Plano de Integridade de 2025, conforme item "4.4.2.2. Projeto Você no Controle! A Integridade começa em você, mas sua ação impacta a todos!", cujo objetivo é realizar concurso interno de boas-práticas sobre o tema integridade para fomentar a participação interna na produção e proposição de projetos de integridade, resultando no estímulo positivo e criativo de ações de integridade e na multiplicação de iniciativas de sucesso.
6. O ciclo do projeto tem duração até 30/04/2026, iniciando-se com a publicação desta Ordem de Serviço.

LÍDIA LOPES MARTINS
Coordenadora-Geral de Integridade

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTRARIA N. 00003/2025/2^a-3^a REG/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 15 DE JULHO DE 2025**

O PROCURADOR FEDERAL DA PFE/DNIT/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao processo judicial n. 0006909-06.2011.4.02.5101, ajuizado por **JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS**, na 17^a Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (TRF2), com trânsito em julgado em 12/09/2024, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na Rodovia BR-465 (antiga estrada Rio S. Paulo), antigo km 32 (Trevo da Estrada de Madureira) - Prados verdes, no Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ALEXANDRINO VINHOSA
Procurador-Chefe substituto

PORTRARIA N. 00004/2025/2^a-3^a REG/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 17 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR FEDERAL DA PFE/DNIT/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n.1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao processo judicial n. 0000671-71.2007.4.02.5113, ajuizado por **TEREZINHA DE JESUS ALVES DE LIMA**, na 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Rios (TRF2), com trânsito em julgado em 16/08/2018, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na Rodovia BR-393 km 110, sentido Barra Mansa - Além Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ALEXANDRINO VINHOSA
Procurador-Chefe substituto

CORREGEDORIA**PORTRARIA Nº 4542, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049599/2022-11, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6628, de 25 de novembro de 2022, (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 3499, de 05 de junho de 2025, (Publicada no Boletim Administrativo nº 106 de 06 de junho de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 4536, DE 29 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no processo nº 50600.019554/2025-56, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **ANA BEATRIZ SENNA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1886213, dos encargos de substituta eventual do titular da função de Chefe do Setor de Capacitação, código FCE 1.02, do Serviço Especializado de Captação, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 4538, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no processo nº 50600.019554/2025-56, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DÁLETTY KATHLEEN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2074104, para substituir a função de Chefe do Setor de Capacitação, código FCE 1.02, do Serviço Especializado de Captação e Avaliação de Pessoas, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTRARIA Nº 4545, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.020861/2025-80, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** autorizado o servidor **RAFAEL VIDAL DE ABREU**, matrículas DNIT nº 2858 e SIAPE nº 15472186, CNH: ***6539***, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, exercendo a função de Coordenador de Operações de Eclusas e Barragens, lotado na Diretor de Infraestrutura Aquaviária, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTRARIA Nº 4456, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA - SUBSTITUTO do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, A Portaria nº 6.176, de 20 de Dezembro de 2024, publicados na Edição nº 246, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.044593/2014-39, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº. 245/2016-DAQ/DNIT, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o **CONSÓRCIO DTA/O'MARTIN**, formado pelas empresas **DTA ENGENHARIA LTDA. E O'MARTIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo, ações ambientais e a execução de obras de derrocamento para implantação do canal de navegação na região dos Pedrais da Hidrovía do Tocantins, no estado do Pará.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE**, Técnica Nível Superior - Engenheira, matrícula SIAPE nº 7744813 e CPF nº ***.135.620-**, como Fiscal Técnico de Projetos e Obras do Contrato nº. 245/2016-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4051-7 e CPF nº 865.*.*-44.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1 e CPF nº 014.*.*-09, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 245/2016-DAQ/DNIT, e, como substituta nos seus impedimentos legais e eventuais, a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5233-7 e CPF nº 023.*.*-11, como Fiscal Técnico, das Ações Ambientais relacionadas ao Contrato nº. 245/2016-DAQ/DNIT.

Art. 5º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1236 (20366907), de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 042 de 28 de fevereiro de 2025 (20454597)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTEARIA Nº 4452, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante as atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, ainda, em conformidade com as atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 04/02/2025, Seção 1, págs. 69/70, e, de acordo com o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.000318/2025-28

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 20 00404/2025, firmado com a empresa **FFX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.608.067/0001-43, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução de dispositivo de segurança do tipo área de escape na rodovia BR-104/AL, km 8, SNV 104BAL0570, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, constante no processo supracitado.

Fiscal Técnico	Titular: ROGÉRIO ALVES DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1677121.
	Substituto: RODOLFO SARMENTO PERDIGÃO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1572493.

Art. 2º. INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Superintendente e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º. Determinar, com base no item 3.4, folha 15 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos servidores localizados no Serviço de Operações Terrestre/Coordenação de Engenharia/AL.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de chefe de Serviço durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 4º. INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTRARIA Nº 4544, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, tendo em vista o constante do Processo nº 50612.001009/2025-74 e,

Considerando a 1^a Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com declaração da Fiscalização do Contrato TT/00 544/2024 aprovando a 1^a Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

Considerando que o Parecer Técnico Nº 105, lavrado pela Fiscalização Técnica, restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

Considerando o Parecer Técnico Resumido, informando que os preços novos constantes da proposta estão compatíveis com os valores praticados por esta Autarquia e,

Considerando a Delegação de Competência concedida pela Portaria Nº 3.605, de 11 de junho de 2025 que delega competência plena ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal para a elaboração, análise e aprovação da 1^a Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO do contrato TT/00 00544/2024, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com a empresa TRIER Engenharia S/A,

Art. 1º **APROVAR** a 1^a Revisão de Projeto em Fase de Obras com Reflexo Financeiro Positivo no projeto, que necessitará de um termo aditivo com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato TT/00 544/2024, cujos dados estão descritos a seguir:

Contrato: TT/00 544/2024.

Empresa: TRIER ENGENHARIA S/A.

Objeto: Execução dos Serviços Remanescentes das Obras de Adequação de Capacidade, Implantação de Melhorias e Eliminação de Pontos Críticos.

Rodovia/UF: BR-020/GO - Perímetro Urbano de Formosa (GO).

Trecho: Entr BR-030(A) (Divisa DF/GO) - Entr BR-349 (B) (Divisa GO/BA)

Subtrecho: Entr BR-030(A) (Divisa DF/GO) - Entr GO-346 (P/Cabeceiras)

Segmento: km 0,00 – km 12,00

Extensão: 12,00 km.

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTRARIA Nº 4539, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento acerca de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de seguro de CASCO e o RETA destinados a 02 (dois) equipamento Drone DJI Mavic 2E e 3E Enterprise, acompanhados das baterias inteligentes de Lithium e seus acessórios, incluindo cobertura de danos físicos, cobertura para reparos, cobertura para indenização por perda total, cobertura contra roubo ou furto e cobertura contra danos provocados por fenômenos naturais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender às necessidades desta Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
WASHINGTON LUIZ PINTO FILHO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1547654	Presidente
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	Técnico em Infraestrutura de Transportes	2062167	Membro
THIAGO PATSON GOMES DE MELO	Técnico em Infraestrutura de Transportes	2062015	Membro

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso das suas atribuições deverá elaborar, Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Mapa de Risco e Termo de Referência.

Art. 3º A Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

CRISTIANE SOARES LOPES, Matr. SIAPE nº 1638978, períodos: 28 e 29/07/2025, processo nº 50604.003344/2022-63 e período 30/07/2025, processo nº 5064.001946/2025-29.

WELLINGTON DIEGO FERREIRA, Mat. SIAPE nº 2061379, períodos: 02/07/2025 e 28/07/2025. Processo nº 50604.003581/2022-24.

Licença Paternidade e Prorrogação

VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1801192, período da licença: 10 a 14/07/2025; período da prorrogação: 15/07/2025 a 29/07/2025. Processo nº 50604.001953/2025-21.

Auxílio-Natalidade e Assistência pré-Escola

VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1801192, Dependente: Filha. Processo nº 50604.001953/2025-21.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 4552, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00401/2025, celebrado com a empresa **DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet destinada a realizar os eventos de caráter institucional da Superintendência Regional do Estado de São Paulo. Processo SEI nº 50608.00578/2025-61.

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico/Administrativo	Titular: PAULO CESAR RUFINO, mat DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração Substituto: RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA, mat. DNIT nº 6284, Profissional de Serviços Aeroportuários

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- Encaminhamento formal de demandas a contratada;
- Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato:

- Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;
- Identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- Apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato";
- Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

Abono de Permanência

Em, 28.07.2025

RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES, matrícula DNIT nº 5556, vigência 07.11.2024. Processo nº 50608.000808/2025-92.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>